



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ^{LC} 36/2017

“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.652, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza repasse de recursos financeiros municipais, vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 1º da Lei nº 6.652, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza repasse de recursos financeiros municipais, vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

VI- Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Ibatanga, nº 291, Jardim Umuarama – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.072.225/0001-30, subvenção social de até o limite de R\$ 123.280,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), divididos em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção do ‘Projeto Inclusão – Transformando Paradigmas’ desenvolvido pela entidade, contemplando também, o pagamento de profissional de serviço social e demais profissionais, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 25.105/2016;”
(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13
de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 36/2017

Indaiatuba, aos 13 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36/2017, que ***“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.652, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza repasse de recursos financeiros municipais, vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação do ***Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE*** e da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, suplementa em R\$ 61.640,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) os valores a serem repassados à entidade no corrente exercício, em face do aumento no número de atendimentos pela entidade.

Referida suplementação foi devidamente autorizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, nos termos da Resolução nº 08/2017, anexa.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

da Prefeitura Municipal de Indaiatuba SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

12
100

Resolução CMAS 08.2017

Dispõe sobre suplementação de Recurso Financeiro para a Entidade Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais -CIASPE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indaiatuba - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício CIASPE 11/2017 e Processo Administrativo nº 5108/2017, a avaliação da Comissão de Análise de Projetos, a Resolução CMAS nº 09/2016 e conforme Ata da Reunião Ordinária do dia 27/04/17,

RESOLVE:

Aprovar a suplementação no valor de R\$ 61.640,00 (Sessenta e hum mil seiscentos e quarenta reais), referente ao repasse de Recurso Financeiro Municipal para a Entidade Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas Com Necessidades Especiais - CIASPE, totalizando assim o repasse anual no valor de R\$ 123.280,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Indaiatuba, 28 de abril de 2017.

Elisa B. Pereira Branco
Elisa Benta Pereira Branco

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio, 10 - Jd. Pompéia – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 3835.2843 - E-mail:social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br
CEP:13330-120